

# Superior Tribunal de Justiça

## DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2054 - Brasília, Disponibilização: Sexta-feira, 16 de Setembro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 19 de Setembro de 2016  
SEGUNDA SEÇÃO

### S Ú M U L A

A Segunda Seção, na sessão ordinária de 14 de setembro de 2016, aprovou os seguintes enunciados de Súmula, que serão publicados no "Diário da Justiça eletrônico do Superior Tribunal de Justiça", por três vezes, em datas próximas, nos termos do art. 123 do RISTJ.

#### SÚMULA n. 580

A correção monetária nas indenizações do seguro DPVAT por morte ou invalidez, prevista no § 7º do art. 5º da Lei n. 6.194/1974, redação dada pela Lei n. 11.482/2007, incide desde a data do evento danoso.

Referência:

CPC/2015, art. 1.036.

Lei n. 6.194, de 19/12/1974, art. 5º, § 7º.

Lei n. 11.482, de 31/05/2007, art. 8º.

REsp	1.483.620-SC(*)	(2ª S 27/05/2015 – DJe 02/06/2015).
AgRg no AREsp	46.024-PR	(3ª T 16/02/2012 – DJe 12/03/2012).
AgRg no REsp	1.470.348-SC	(3ª T 23/10/2014 – DJe 03/11/2014).
AgRg no REsp	1.482.716-SC	(3ª T 09/12/2014 – DJe 16/12/2014).
REsp	1.358.961-GO	(3ª T 15/09/2015 – DJe 18/09/2015).
AgRg no REsp	1.509.650-SP	(3ª T 27/10/2015 – DJe 13/11/2015).
AgRg no REsp	1.555.050-PR	(3ª T 01/12/2015 – DJe 14/12/2015).
AgRg no REsp	1.469.465-SC	(4ª T 09/09/2014 – DJe 18/09/2014).
AgRg no REsp	1.480.735-SC	(4ª T 21/10/2014 – DJe 30/10/2014).
EDcl no REsp	1.467.664-SC	(4ª T 23/06/2015 – DJe 29/06/2015).
EDcl no REsp	1.477.539-SC	(4ª T 23/06/2015 – DJe 30/06/2015).
EDcl no AREsp	738.582-PR	(4ª T 25/08/2015 – DJe 31/08/2015).

(\*) **Recurso repetitivo.**

#### SÚMULA n. 581

A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória.

Referência:

CPC/2015, art. 1.036.

Lei n. 11.101, de 09/02/2005, arts. 6º, 49, § 1º, 52, III e 59.

EAg	1.179.654-SP	(2ª S 28/03/2012 – DJe 13/04/2012).
REsp	1.333.349-SP(*)	(2ª S 26/11/2014 – DJe 02/02/2015).
CC	142.726-GO	(2ª S 24/02/2016 – DJe 01/03/2016).
AgRg no REsp	1.191.297-RJ	(3ª T 25/06/2013 – DJe 01/07/2013).
AgRg no AREsp	96.501-RS	(3ª T 06/08/2013 – DJe 20/08/2013).
AgRg nos EDcl no REsp	1.280.036-SP	(3ª T 20/08/2013 – DJe 05/09/2013).
AgRg no AREsp	276.695-SP	(3ª T 18/02/2014 – DJe 28/02/2014).
AgRg no REsp	1.334.284-MT	(3ª T 02/09/2014 – DJe 15/09/2014).
AgRg no AREsp	579.915-SP	(3ª T 16/02/2016 – DJe 11/03/2016).
AgRg no AREsp	641.967-RS	(3ª T 15/03/2016 – DJe 28/03/2016).
REsp	1.269.703-MG	(4ª T 13/11/2012 – DJe 30/11/2012).
AgRg no AREsp	133.109-SP	(4ª T 05/02/2013 – DJe 18/02/2013).
AgRg no AREsp	305.907-RS	(4ª T 18/06/2013 – DJe 28/06/2013).
REsp	1.326.888-RS	(4ª T 08/04/2014 – DJe 05/05/2014).
AgRg na MC	20.103-SP	(4ª T 21/08/2014 – DJe 08/09/2014).
AgRg no AREsp	353.436-SP	(4ª T 18/06/2015 – DJe 26/06/2015).

(\*) **Recurso repetitivo.**

# Superior Tribunal de Justiça

## DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2054 - Brasília, Disponibilização: Sexta-feira, 16 de Setembro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 19 de Setembro de 2016  
TERCEIRA SEÇÃO

### S Ú M U L A

A Terceira Seção, na sessão ordinária de 14 de setembro de 2016, aprovou o seguinte enunciado de Súmula, que será publicado no “Diário da Justiça eletrônico do Superior Tribunal de Justiça”, por três vezes, em datas próximas, nos termos do art. 123 do RISTJ.

#### SÚMULA n. 582

Consuma-se o crime de roubo com a inversão da posse do bem mediante emprego de violência ou grave ameaça, ainda que por breve tempo e em seguida à perseguição imediata ao agente e recuperação da coisa roubada, sendo prescindível a posse mansa e pacífica ou desviada.

Referência:

CPC/2015, art. 1.036.  
CP, art. 157.

REsp	1.499.050-RJ(*)	(3ª S 14/10/2015 – DJe 09/11/2015).
AgRg no AREsp	503.847-RS	(5ª T 18/06/2014 – DJe 01/08/2014).
HC	270.093-SP	(5ª T 06/11/2014 – DJe 14/11/2014).
HC	202.394-RJ	(5ª T 25/11/2014 – DJe 03/12/2014).
AgRg nos EDcl no AREsp	506.442-ES	(5ª T 18/12/2014 – DJe 02/02/2015).
AgRg no REsp	1.490.926-RS	(5ª T 10/02/2015 – DJe 23/02/2015).
EDcl no REsp	1.425.160-RJ	(6ª T 09/09/2014 – DJe 25/09/2014).
REsp	1.351.255-RJ	(6ª T 19/11/2015 – DJe 03/12/2015).
REsp	1.440.149-SP	(6ª T 03/12/2015 – DJe 15/12/2015).
AgRg no AREsp	515.834-MG	(6ª T 23/02/2016 – DJe 11/03/2016).
AgRg no REsp	1.201.491-RJ	(6ª T 15/03/2016 – DJe 12/04/2016).

(\*) **Recurso repetitivo.**